



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 250-GP/2025

Em, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED. Tal solicitação se dá para efetuar pagamento de rescisões de servidores da FOPAG do FUNDEB 30% e 70%.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2025 às 11:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **160281** e o código verificador **9D896368**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	24/04/2025 16:57
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	28/04/2025 11:28

Referência: [Processo nº 1-1198/2025](#).

Docto ID: 160281 v1



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 250-GP/2025

Em, 24 de abril de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED. Tal solicitação se dá para efetuar pagamento de rescisões de servidores da FOPAG do FUNDEB 30% e 70%, conforme solicitado no Memorando nº 210/SEMED/2025, Processo nº 1198/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2030		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%		
01.540	F: 060	3.1.90.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	25.000,00
12.361.0016.2031		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%		
01.540	F: 071	3.1.90.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	50.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.07.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%

01.540	F: 058	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00	
12.361.0016.2031		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%			
01.540	F: 069	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - pessoal civil	50.000,00	
TOTAL				75.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 24 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2025 às 11:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **160147** e o código verificador **414B6915**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	24/04/2025 16:57
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	28/04/2025 11:28

Referência: [Processo nº 1-1198/2025](#).

Docto ID: 160147 v1